



O QUE É?

A função da ata notarial é **comprovar a posse do requerente**, a fim de determinar se ele atende aos requisitos necessários para a regularização por meio do Usucapião Extrajudicial.

A ata deve ser elaborada no **Tabelionato de Notas da comarca do imóvel**.

O processo **acontece no Ofício de Registro de Imóveis** e deve ser solicitado por meio de um advogado, conforme estabelecido pelo **Provimento nº 149/2023 do CNJ**.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Do ADVOGADO ASSISTENTE:

1. Requerimento, conforme **art. 400 e 401** do provimento **Provimento nº 149/2023 do CNJ**;
2. Documento de identificação da OAB - **original**.

Do(s) REQUERENTE(S):

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **atualizada (90 dias)**.

Solteiro - Certidão de nascimento

Casado - Certidão de casamento:

Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio

Separado - Certidão de casamento com averbação da separação

Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito

Demais DOCUMENTOS:

1. Documentos relacionados no **Provimento nº 149/2023 do CNJ**;
2. Certidão de valor venal do imóvel emitida pela Prefeitura (IPTU).



OBSERVAÇÃO

1. A documentação **original** deve ser entregue no encaminhamento da Ata Notarial ao Tabelionato de Notas (*não é aceito por e-mail*);
2. O processo de registro é feito **diretamente** pela zona do **registro de imóveis** competente, cabendo ao tabelião somente a lavratura da ata notarial para juntada de documentos.




VALORES*


Escritura: de acordo com o valor venal do imóvel (*tabela de emolumentos*)


Abertura de ficha: R\$ 9,26

Digitalização documento: R\$ 4,32

**valores finais (emolumentos, selos e impostos)*

 declaratorias@nonotabelionato.com.br

 (51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)

 (51) 99754-0977

 www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp